



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 1.663 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE PONTO NO DIA 30 DE  
OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público;

Considerando que a transferência do ponto facultativo e suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro, se revela conveniente à Administração Municipal e aos Servidores Públicos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para o dia 30 de outubro (sexta-feira) o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, que é comemorado no dia 28 de outubro (quarta-feira), portanto não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais.

**Art. 2º** As atividades cujos serviços são considerados essenciais à população, permanecerão em funcionamento normal e com horários de expediente inalterado.

**Parágrafo Único** – Entende-se por serviços essenciais:

- I - o atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal;
- II - limpeza pública e coleta de lixo;
- III – funcionamento do cemitério;
- IV – transporte coletivo;
- V – Abrigami.

**Art. 3º** Nesses dias deverão funcionar também os serviços agendados anteriormente, para não haver prejuízo à população, cujos atendimentos serão programados através de escala elaborada por seus responsáveis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 14 de outubro de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Supervisora de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.